



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.015

Altera a Resolução CEPE nº 1.990, que dispôs sobre o 1º Concurso Vestibular de 2002 da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o aproveitamento do resultado do Subprograma 1999 do Programa de Seleção por Etapas para Ingresso (SEI/UFOP) no 1º Concurso Vestibular de 2002 da Universidade Federal de Ouro Preto,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea “c” no artigo 6º da Resolução CEPE nº 1.990, de 20 de junho de 2001, que dispôs sobre o 1º Concurso Vestibular da UFOP de 2002, com a seguinte redação:

“c) Indicar, no caso de candidato inscrito na 3ª Etapa do Subprograma 1999 do Programa de Seleção por Etapas para Ingresso (SEI), se deseja pedir aproveitamento do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais e do resultado da Prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa). Nesse caso, para fins de classificação, serão computadas a maior das duas notas de Prova de Conhecimentos Gerais (Vestibular e SEI) e a maior das duas notas de Prova de Língua Estrangeira (Vestibular e SEI).”

Ouro Preto, em 10 de setembro de 2001.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício